

DECRETO N° 15.710, DE 20 DE MAIO DE 2015.

RETIFICA O ANEXO I DO DECRETO N° 15.663, DE 30 DE ABRIL DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA E DO USO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DEMAIS PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, REVOGA O DECRETO N° 14.801 DE 31 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Anexo I do Decreto n° 15.663, de 30 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

I - CATEGORIA RESIDENCIAL	
Com hidrômetro:	
...	...
...	...
...	...
...	...
De 41 a 50 m ³ - preço por m ³ excedente	R\$ 2,91
...	...

II - CATEGORIA COMERCIAL	
De 0 a 10 m ³ - tarifa mínima comercial	R\$ 17,42
...	...
...	...
...	...
De 41 a 50 m ³ - preço por m ³ excedente	R\$ 3,49
...	...
III - CATEGORIA INDUSTRIAL	
De 0 a 30 m ³ - tarifa mínima industrial	R\$ 51,79
De 31 a 3.000 m ³ - preço por m ³ excedente	R\$ 3,05
...	...
...	...
De 35.001 a 50.000 m ³ - preço por m ³	R\$ 3,49

excedente	
...	...

.. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 20 de maio de 2015.

Gilmar Machado
Prefeito

Orlando de Resende
Diretor Geral - DMAE

RAP/PGMNº 4.423/2015.